



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 15918/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer - TERMO DE REFERÊNCIA 026/GPATI/2022 - LOCAÇÃO DE CONTAINER.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de "*Contratação de empresa especializada na locação de container para estoque de bens móveis novos e inservíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente*", com base no exposto no item 9, do Termo de Referência nº 026/GPATI/2022, fls. 02.

O processo foi instruído com os documentos pertinentes à fase em que se encontra e submetido a análise do Subprocurador de Meio Ambiente que opinou:

"... pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico, desde que seja atendida a recomendação exarada nas fls. 174. "

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminho o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Ao final o processo poderá ser remetido diretamente a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 01/07/2022 às 13:43:55.
Documento Nº: 2884188-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2884188-8666>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202215918A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 01/07/2022 às 13:43:55.
Documento Nº: 2884188-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2884188-8666>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 16524/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer 108-C/SUBPGMA/PGE/2022

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre Termo de Referência nº 026/GPATI/2022, de págs. 02/05, que visa a "**Contratação de Empresa Especializada na Locação de Container para Estoque de Bens Móveis Novos e Inservíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**".

Considerando a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico - Licitação Exclusiva Para ME/EPP/MEI - Tipo Menor Preço Global por Lote e seus Anexos, de págs. 92/142.

Considerando a Conformidade Documental - Pregão Eletrônico - Fase Preparatória, de págs. 144/145.

Considerando o Parecer nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 149/175, bem como a homologação de referido Parecer de págs. 177/178.

Considerando o Despacho nº 15.918/2022/GSAAS/SEMA de pág. 179/180.

Acolho por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 149/175, que opina pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico, desde que o processo seja instruído com:

1. Complementação de Justificação do quantitativo com exposição de motivos de demanda e interessa público;
2. Pedido de empenho que totaliza a quantia global do contrato
3. Acolhimento das demais sugestões de conformidade feitas ao longo do Parecer nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 149/175

Por fim, ressalto que, caso a área técnica discorde das orientações ou posicionamentos, deverá juntar justificativas necessárias.

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 07/07/2022 às 08:33:23.
Documento Nº: 2954937-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2954937-8666>

Classif. documental 036.1



SEMADES202216524A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 16762/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2022

Assunto: Manifestação de apontamento de parecer jurídico.

Ao (À) GERENCIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Locação de Container para Estoque de Bens Móveis Novos e Inservíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso".

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com o Parecer nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 149/178, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado às fls. 181, para resposta do apontamento do item a) da conclusão (fls. 174).

a) Complementação da Justificação do **quantitativo** com exposição de motivos de demanda e interesse público.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 08/07/2022 às 10:21:29.
Documento Nº: 3017882-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3017882-8666>

Classif. documental 036.1



SEMADES202216762A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 17055/2022/GPATI/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2022

Assunto: Melhoria de justificativa do quantitativo conforme solicitado.

O contrato nº 50/2021 encerra-se em 30 de Setembro de 2022 e a locação se faz necessária devido a falta de espaço físico para fazer a guarda tanto de bens novos e bens inutilizáveis. Quando da aquisição de bens móveis até a finalização do procedimento de entrada, emplaquetamento e distribuição, estes devem permanecer sob a guarda segura do patrimônio mobiliário. O referido fluxo dura cerca de até 02 meses dependendo do tipo de entrada: aquisição/doação/incorporação, tendo em vista os procedimentos necessários e a quantidade de servidor disponível para realização da tarefa.

O recebimento de bens ATRAVÉS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, AQUISIÇÕES E DOAÇÕES DOS PROGRAMAS DO FUNDO BRASILEIRO DE BIODIVERSIDADE E FUNDO AMAZÔNIA, TOTALIZAM HOJE 11.058 ITENS. O recebimento gera muitas vezes a troca, ou seja, necessidade de armazenamento do bem até que se consiga doá-lo, como também pode gerar o descarte, no qual necessita de um longo procedimento, tal qual a baixa por inutilização, com duração estimada de no mínimo 06 meses.

Pelo breve relato é perceptível que os bens não ficam estocados, porém, os procedimentos para sua movimentação são morosos e durante todo ele, é dever da Administração a guarda e conservação.

Considerando isso e ainda o fato de que hoje contamos apenas com um barracão e a necessidade de suportar a guarda segura dos bens da sede e regional, somada a experiência dos anos anteriores, concluímos que 04 containers suprirá a demanda da SEMA, pois 02 ficarão sob responsabilidade desta Gerência, 01 para atender a necessidade da gerência de patrimônio imobiliário (entulhos prediais) e 01 para a coordenadoria de bens e produtos retidos (bens apreendidos).

Respeitosamente,

ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
GERENCIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO



Assinado com senha por ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA - 12/07/2022 às 11:19:40.
Documento Nº: 3073656-4947 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3073656-4947>

Classif. documental 036.1



SEMADES202217055A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 17076/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2022

Assunto: Parecer Jurídico emitido e acolhimento pela autoridade máxima.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Locação de Container para Estoque de Bens Móveis Novos e Inservíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso".

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com o Parecer nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 149/178, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado às fls. 181, condicionada ao atendimento das orientações emitidas para continuidade.

Informamos que a requisitante apresentou complementação da justificativa, conforme apontamento do item a) da conclusão.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 12/07/2022 às 13:00:40.
Documento Nº: 3075286-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3075286-8666>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202217076A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 04052/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2022

Assunto: Cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022, informamos que:

A. Quanto a justificativa e complementação do quantitativo com exposição dos motivos ensejadores da demanda e interesse público, temos que:

"O contrato nº 50/2021 encerra-se em 30 de Setembro de 2022 e a locação se faz necessária devido à falta de espaço físico para fazer a guarda tanto de bens novos e bens inutilizáveis. Quando da aquisição de bens móveis até a finalização do procedimento de entrada, emplaquetamento e distribuição, estes devem permanecer sob a guarda segura do patrimônio mobiliário. O referido fluxo dura cerca de até 02 meses dependendo do tipo de entrada: aquisição/doação/incorporação, tendo em vista os procedimentos necessários e a quantidade de servidor disponível para realização da tarefa.

O recebimento de bens ATRAVÉS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, AQUISIÇÕES E DOAÇÕES DOS PROGRAMAS DO FUNDO BRASILEIRO DE BIODIVERSIDADE E FUNDO AMAZÔNIA, TOTALIZAM HOJE 11.058 ITENS. O recebimento gera muitas vezes a troca, ou seja, necessidade de armazenamento do bem até que se consiga doá-lo, como também pode gerar o descarte, no qual necessita de um longo procedimento, tal qual a baixa por inutilização, com duração estimada de no mínimo 06 meses.

Pelo breve relato é perceptível que os bens não ficam estocados, porém, os procedimentos para sua movimentação são morosos e durante todo ele, é dever da Administração a guarda e conservação.

Considerando isso e ainda o fato de que hoje contamos apenas com um barracão e a necessidade de suportar a guarda segura dos bens da sede e regional, somada a experiência dos anos anteriores, concluímos que 04 containers suprirá a demanda da SEMA, pois 02 ficarão sob responsabilidade desta Gerência, 01 para atender a necessidade da gerência de patrimônio imobiliário (entulhos prediais) e 01 para a coordenadoria de bens e produtos retidos (bens apreendidos)". (Pág. 183).



Assinado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - 14/07/2022 às 10:04:16.
Documento Nº: 3123284-9724 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3123284-9724>

Classif. documental 036.1



SEMACIN202204052A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

B. Com relação a divisão em lotes, nesse caso não se faz necessário, haja vista que a licitação é exclusiva para ME-EPP, seguindo a Lei Complementar nº 123/06.

C. Quanto ao pedido de Empenho, informamos que o valor de R\$ 13.200,00 é a reserva referente ao ano 2022, dessa forma, os valores remanescentes serão previstos no PTA dos anos seguintes.

D. No que tange a justificativa quanto aos índices contábeis, informamos que em cumprimento aos apontamentos do parecer jurídico, tal exigência foi excluída da minuta do edital.

Assim, segue o presente com a informação técnica a respeito do cumprimento das recomendações e justificativas constantes no Parecer Jurídico, **para validação e autorização da autoridade competente para continuidade do processo.**

Respeitosamente,

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA
PREGOEIRO
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - 14/07/2022 às 10:04:16.
Documento Nº: 3123284-9724 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3123284-9724>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 17452/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022

Assunto: Cumprimento parecer jurídico - Autorização continuidade - TR 026/GPATI/2022
? Locação de container.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO
AMBIENTE

Trata o processo da intenção de contratar empresa especializada na locação de container para estoque de bens móveis novos e inservíveis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

Considerando o Parecer Jurídico nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022, fls. 149 a 175, no qual o Subprocurador "opina pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico" desde que cumpridos as disposições dos itens a, b e c da fl. 174.

Considerando que as referidas recomendações foram atendidas nas fls. 185-186, resta pendente neste momento apenas a validação e a autorização da autoridade competente para continuidade do processo, razão pela qual submeto à Vossa Senhoria.

Após, encaminhar os autos diretamente a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 15/07/2022 às 08:36:12.
Documento Nº: 3141200-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3141200-8666>

Classif. documental | 036.1



SEMADES202217452A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 18078/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2022

Assunto: Autorização

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
SISTEMICA

O presente versa sobre minuta de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote e seus anexos, pelas quais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente visa à "**Contratação de empresa especializada na locação de container para estoque de bens móveis novos e inservíveis**".

Considerando o Despacho nº 17452/2022/GSSAS/SEMA de pág. 187.

Como forma de cumprir o exigido no Parecer Jurídico nº 108-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 149/178, **autorizo** a contratação de empresa especializada **na locação de container para estoque de bens móveis novos e inservíveis**, desde que encontre amparo legal para tal.

Considerando o Despacho nº 15918/2022/GSAAS/SEMA de págs. 179/180.

Encaminho os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 20/07/2022 às 15:59:18.
Documento Nº: 3240606-8666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240606-8666>

Classif. documental 036.1



SEMADES202218078A

SIGA